



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 7AAGDQ/2026 - SDR/CODEVASF - 2026NS003626

**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

**a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR

Edgar Batista de Azevedo Caetano

CPF: \*\*\*.412.521-\*\*

Secretário Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial - SDR

Portaria MIDR nº 696, publicada no DOU de 10 de junho de 2026.

**b) UG SIAFI**

530023 - Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial - SDR

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

**a) Unidade Descentralizada Responsável**

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf

Autoridade competente: Lucas Felipe de Oliveira

CPF: \*\*\*.397.555-\*\*

Deliberação do Conselho de Administração da Codevasf nº 30, de 17 de junho de 2025.

**b) UG SIAFI - UG que receberá o crédito:**

195006/11201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf.

**c) UG SIAFI - UG Executora:**

195011 - Codevasf

**3. OBJETO:**

Aquisição de máquinas e equipamentos para apoio à produção na implementação de projetos nos municípios do Estado da Bahia, na área de atuação da 6ª Superintendência Regional da Codevasf.

**4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED**

- Aquisição de máquinas e equipamentos.
- Reserva técnica para cobertura de despesas administrativas, visando o acompanhamento e fiscalização do TED.

**5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:**

As políticas públicas de promoção do desenvolvimento regional devem atuar de forma articulada visando proporcionar uma melhor qualidade de vida à população por meio das transformações e a integração das economias regionais, na busca de melhorias para a população. Sendo que a aquisição de reservatórios visam o fortalecimento da capacidade produtiva, promove o desenvolvimento regional proporcionando a dinamização das economias locais.

Nesse sentido, a Codevasf buscará promover o Desenvolvimento Regional Sustentável do Estado da Bahia mediante aquisição de máquinas e equipamentos para apoio à produção, desenvolvimento e implantação de tecnologias sustentáveis e inovadoras, visando o fomento à sustentabilidade local na área de atuação da 6ª Superintendência Regional da Codevasf, no Estado da Bahia.

Trata-se de recurso proveniente da Emenda de Comissão nº 50480001, (Ofício nº 076/2026, de 27 de maio de 2026, encaminhado pela Presidência da Comissão de Integração Nacional e Desenvolvimento Regional da Câmara dos Deputados - CINDRE), a ser descentralizada pelo Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, através da Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial.

Cabe ressaltar a utilização de 4,5% do valor total da descentralização a título de reserva técnica para despesas administrativas.

**6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO**

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

( X ) Sim

( ) Não

**7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**

A forma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

( X ) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

( X ) Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

( ) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

**8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, § 2º)**

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

( X ) Sim

( ) Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos:

1 – Reserva técnica para cobertura de despesas administrativas, visando o acompanhamento e fiscalização do TED.

**9. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

| Programa de Trabalho  | PTRES  | Plano Interno | Fonte      | Natureza da Despesas | Valor Em R\$ |
|-----------------------|--------|---------------|------------|----------------------|--------------|
| 15.244.2317.00SX.0001 | 267982 | 00000004031   | 1000000000 | 44.90.39             | 2.310,00     |
|                       |        |               |            | 44.90.30             | 8.085,00     |
|                       |        |               |            | 44.90.52             | 220.605,00   |
| TOTAL                 |        |               |            |                      | 231.000,00   |

**10. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

| METAS | DESCRIÇÃO                                                   | Unidade de Medida | Quantidade | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) | Início      | Fim         |
|-------|-------------------------------------------------------------|-------------------|------------|----------------------|-------------------|-------------|-------------|
| 1     | Serviço de apoio à execução do TED.                         | Unid.             | 1          | 2.310,00             | 2.310,00          | Agosto/2026 | Agosto/2029 |
| 2     | Aquisição de material de consumo para execução do TED       | Unid.             | 1          | 8.085,00             | 8.085,00          | Agosto/2026 | Agosto/2029 |
| 3     | Aquisição de máquinas e equipamentos para apoio a produção. | Unid.             | 1          | 220.605,00           | 220.605,00        | Agosto/2026 | Agosto/2029 |
| TOTAL |                                                             |                   |            |                      | 231.000,00        |             |             |

**11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

| MÊS/ANO     | VALOR (R\$) |
|-------------|-------------|
| Agosto/2026 | 231.000,00  |

**12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD**

| CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA                          | CUSTO INDIRETO | VALOR PREVISTO (R\$) |
|--------------------------------------------------------|----------------|----------------------|
| 44.90.39 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA | SIM            | 2.310,00             |
| 44.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                           | SIM            | 8.085,00             |
| 44.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE            | NÃO            | 220.605,00           |

**13. PROPOSIÇÃO**

**LUCAS FELIPE DE OLIVEIRA**  
Diretor-Presidente  
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf

**14. APROVAÇÃO**

**EDGAR BATISTA DE AZEVEDO CAETANO**  
Secretário Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial - SDR



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS FELIPE DE OLIVEIRA**, Usuário Externo, em 26/08/2026, às 15:32, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Edgar Batista de Azevedo Caetano**, Secretário(a) Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial, em 31/08/2026, às 14:23, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **6957040** e o código CRC **0CC0A83D**.